

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 215/19**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 215/19				
Constituição do Crédito Tributário				
Contribuinte/Empresa:				
PÁDUA BASTOS ARTE BRASIL LTDA ME – ARTE E CIA BRASIL				
Representante Legal:			CPF:	
CAROLINE VEIGA BRAGA BASTOS			093.031.347-02	
Representante Legal:			CPF:	
ANTÔNIO DE PÁDUA NOGUEIRA BASTOS			017.728.067-06	
Endereço da Empresa:			Fone:	
AV. JOSÉ PEREIRA DE PINHO, Nº 1541				
Bairro:		Município:		
CENTRO		APERIBÉ-RJ		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		CNPJ:	Inscrição Estadual:	
30.040.725		34.008.696/0001-14		
Lançamento:		Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:	
LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº 057/2019		CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:				
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:				
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 226, 227, 232 e 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – 057/2019 , da empresa PÁDUA BASTOS ARTE BRASIL LTDA ME – ARTE E CIA BRASIL. A empresa está localizada na Av. José Pereira de Pinho, nº 1541, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 34.008.696/0001-14, inscrita nesta municipalidade com inscrição de Alvará e ISSQN nº. 30.040.725. O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentadas pela responsável da empresa a Srª. Caroline Veiga Braga Bastos e despacho do Fiscal de Postura Srª. Geraldo Cardoso – mat. 3320, através do Processo Administrativo nº 1612/2019.				
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.				
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R\$:				
EXERCÍCIO DE 2019				
Vistoria de Qualquer Natureza		Vistoria de Qualquer Natureza		
TFIT – Ítem 22 – Demais atividades sujeitas à taxa de localização		TFIT – Ítem 22 – Demais atividades sujeitas à taxa de localização		
Expedição de Alvará de Licença		Expedição de Alvará de Licença		
Expedição de Cartão		Expedição de Cartão		
T.S.E Guias e carnês / por guia		T.S.E Guias e carnês / por guia		
Total		Total		
Desconto de 50% -		Desconto de 50% -		
Total a pagar Geral		Total a pagar Geral		
A empresa faz jus a 50% do pagamento das taxas referente à TFLIF – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, pois se trata de empresa de Micro Empresa - ME, conforme prevê o artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações.				
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor do Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.				
Aperibé, 04 de novembro de 2019.				
Autoridade Fiscal:				
Luzimar de Souza Marques				
Fiscal de Tributos				
Mat. 1539				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:0E16F432

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 08/01/2020. Edição 2550

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>